

Educação inclusiva: Reflexões a partir das Concepções de Gaudêncio Frigotto

Ozivane Monteiro Santos¹
Paulo Henrique Rocha Aride²

RESUMO

O presente estudo baseia-se em concepções direcionadas e abordadas pelo pesquisador Gaudêncio Frigotto, com base na obra “Concepções e mudanças no mundo do trabalho e o ensino médio”. Este objetivou sensibilizar e tecer discussões sobre o ensino e mundo de trabalho como oportunidades para todos, sem distinção. Haja vista que o trabalho tem uma importância vital para a subsistência humana, portanto todos precisam estar em tempo oportuno preparados para o exercício do trabalho. Pois no pensamento de Frigotto se faz eficaz que a unidade de ensino se apresente de forma adequada no intuito de atender os estudantes, sem distinção de forma satisfatória em sua participação na cidadania e construção da sociedade.

Palavras-chave: Ensino; Trabalho; Educação Inclusiva.

¹ Aluna do Curso de Mestrado Profissional em Educacional Profissional e Tecnológica (PROFEPT) IFAM- Campus Manaus Centro. E-mail: ozimontt@gmail.com.

² Professor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM- Campus Manaus Centro. E-mail. aride@ifam.edu.br

FRIGOTTO: CONCEPTIONS AND CHANGES IN THE WORLD OF WORK

ABSTRACT

The present work presented is based on brief directed conceptions addressed by the researcher Gaudêncio Frigotto arranged in the work *Conceptions and changes in the world of work* and high school and aims to raise awareness and weave discussions about education and the world of work as opportunities for all, without distinction. Since work is of vital importance for human subsistence, so everyone needs to be prepared for work in a timely manner. Since work is of vital importance for human subsistence, so everyone needs to be prepared for work in a timely manner. Because, in Frigotto's thinking, it is effective that the teaching unit presents itself in an adequate way in order to serve students, without distinction in a satisfactory way in their participation in citizenship and construction of society.

Keywords: Teaching; Work; Inclusive Education.

1. INTRODUÇÃO

A educação inclusiva tem se consolidado como um tema central nos debates educacionais, especialmente no que diz respeito à criação de um ambiente escolar que promova igualdade de oportunidades e a valorização das diferenças. Neste sentido, as concepções estabelecidas nos estudos de Gaudêncio Frigotto, especialmente no que tange à relação entre educação, trabalho e cidadania, apresentam-se como etapas necessárias para avaliar e repensar as políticas públicas voltadas à inclusão. O presente estudo buscou investigar de que forma estas concepções podem contribuir para a efetiva implementação de políticas de educação inclusiva que assegurem não apenas a integração dos alunos, mas também uma transformação social significativa no âmbito escolar e social.

A questão relativa ao presente estudo foi: de que forma as concepções dos estudos de Frigotto sobre educação e trabalho, podem influenciar e assim contribuir para a implementação de políticas de educação inclusiva que garantam igualdade de oportunidades e valorizem as diferenças no ambiente escolar? Esta questão central visa compreender a aplicabilidade das ideias do autor, no cenário educacional contemporâneo, com foco na inclusão escolar e na promoção de uma educação que vá além da simples adaptação curricular, avançando para a transformação das estruturas educacionais.

Assim, foram identificadas e analisadas as contribuições teóricas do autor, para a educação inclusiva, discutindo como suas concepções sobre educação, trabalho e cidadania podem ser aplicadas na construção de um modelo educacional mais inclusivo e transformador. Este modelo

deve, além de respeitar a diversidade e promover a justiça social dentro do espaço escolar, deve também garantir a efetiva participação e a possibilidade de sucesso de todos os alunos. Assim, buscou-se fomentar uma reflexão sobre a educação inclusiva, que não se limite à aceitação das diferenças, mas que as valorize como essenciais para o processo educacional.

A relevância social e acadêmica do tema é notável, pois trata de questões cruciais para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e equitativa. No campo social, a implementação de políticas inclusivas adequadas pode contribuir de forma significativa para a redução das desigualdades e para a construção de uma sociedade mais democrática, onde todos os indivíduos tenham acesso a uma educação de qualidade. Do ponto de vista acadêmico, a pesquisa ofereceu uma contribuição ao trazer as reflexões de Frigotto para o debate sobre inclusão escolar, ampliando o campo de discussão sobre a intersecção entre educação e justiça social.

A metodologia desenvolvida foi de levantamento bibliográfico e qualitativo, utilizando o método dedutivo para análise dos estudos do autor. A escolha desta metodologia permitiu uma investigação aprofundada das concepções teóricas do autor e de como estas podem ser transpostas para o campo da educação inclusiva. O estudo, ao baseou-se em análise crítica das ideias centrais do autor, possibilitando uma discussão além da aplicação prática, proporcionando uma compreensão mais ampla da importância da inclusão no contexto educacional.

As contribuições elencadas oferecem novas perspectivas sobre a implementação de políticas de educação inclusiva. Ao analisar as concepções de Frigotto, foi possível identificar elementos que podem ser

aplicados no cotidiano escolar, criando um ambiente mais justo e inclusivo. A pesquisa também contribui para o debate sobre a relação entre educação e trabalho, ressaltando a importância de uma educação que promova a cidadania e a emancipação dos indivíduos.

Este aprofundamento nas discussões sobre a educação inclusiva à luz das contribuições teóricas de Gaudêncio Frigotto, considerou a relevância do tema no cenário educacional atual, e buscou oferecer uma análise crítica que auxilie na formulação de políticas públicas mais eficazes. Os resultados podem ter relevância nas áreas sociais quanto jurídicos, uma vez que a implementação de políticas inclusivas pode promover a justiça social e garantir o cumprimento dos direitos fundamentais à educação.

2. REVISÃO DA LITERATURA

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 assegura os direitos fundamentais da pessoa com deficiência, incluindo o direito ao trabalho, como já previsto desde a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015) reforça essa garantia ao definir a pessoa com deficiência como aquela que apresenta impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que, ao interagir com barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em condições de igualdade.

Esta definição, presente no artigo 2º³ do Estatuto, é crucial para garantir que políticas públicas sejam desenhadas e implementadas com

³ Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

o objetivo de promover a inclusão dessas pessoas em todas as esferas da sociedade, especialmente no mundo do trabalho. O artigo 4^o da mesma Lei estabelece que toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades, sendo vedada qualquer forma de discriminação. O respeito à dignidade humana impõe que a inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho seja tratada como prioridade nas políticas públicas, visto que a inserção laboral é fundamental para sua autonomia e subsistência.

A inclusão de trabalhadores com deficiência, no entanto, ainda enfrenta desafios significativos, que vão desde a falta de acessibilidade nas empresas até preconceitos enraizados na sociedade. A questão do capacitismo, que subestima as capacidades das pessoas com deficiência, continua sendo uma barreira para que estas pessoas sejam plenamente integradas ao mercado de trabalho de maneira digna e justa. Os estudo de Frigotto ao tratar da relação entre educação e trabalho, afirma que o trabalho é um direito e um dever do ser humano, sendo por meio dele que as pessoas garantem seus meios de subsistência e desenvolvimento pessoal (Frigotto et al., 2012).

Sua abordagem crítica sobre a educação e o trabalho, com ênfase na formação politécnica e na educação integrada, revela a necessidade de pensar a inclusão da pessoa com deficiência não apenas como um cumprimento de cotas, mas como uma verdadeira oportunidade de desenvolvimento integral. Assim, Frigotto destaca que a educação inclusiva deve preparar os indivíduos, desde a escola, para que sejam inseridos no mundo do trabalho de forma qualificada e autônoma, o que

⁴ Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.

reforça a importância de uma educação profissional e tecnológica acessível a todos.

No século XX, as transformações no campo econômico e social, impulsionadas pela expansão do capitalismo, exigiram uma nova organização do sistema educacional. A educação passou a ser vista como um instrumento essencial para a formação da força de trabalho necessária à manutenção do sistema produtivo (Correia et al., 2021). Neste cenário, a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho não pode ser dissociada da oferta de uma educação que prepare esses indivíduos para o exercício profissional.

A educação inclusiva, portanto, não deve ser vista apenas como uma política de acesso ao ensino regular, mas como uma estratégia para capacitar as pessoas com deficiência para que possam ingressar no mercado de trabalho de forma competitiva e autônoma. Embora a legislação tenha avançado na promoção de políticas inclusivas, como a Lei 8.213 de 1991, que estabelece cotas para pessoas com deficiência no mercado de trabalho, ainda há um longo caminho a ser percorrido para que a inclusão seja efetiva.

Muitas empresas contratam pessoas com deficiência apenas para cumprir a lei, sem fornecer as condições adequadas de trabalho ou as adaptações necessárias para que esses trabalhadores possam desempenhar suas funções de forma plena. Os estudos de Frigotto destacam que, a inclusão no mercado de trabalho só será uma realidade quando houver uma conscientização social e empresarial sobre a importância de eliminar as barreiras que impedem a plena participação das pessoas com deficiência (Frigotto et al., 2012).

A ciência e a tecnologia oferecem recursos valiosos para facilitar a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho. A

tecnologia assistiva, por exemplo, pode neutralizar as barreiras causadas pelas deficiências, permitindo que esses indivíduos tenham acesso aos mesmos ambientes de aprendizagem e trabalho que os demais. Segundo o estudo de Filho (2009), a acessibilidade é uma condição essencial para a inclusão, pois permite que as pessoas com deficiência desenvolvam suas habilidades e participem ativamente da sociedade.

A utilização de tecnologias assistivas no ambiente de trabalho pode, portanto, ser um fator determinante para garantir a inclusão efetiva dessas pessoas. No campo da educação, o Brasil adota duas importantes modalidades que promovem a inclusão: a Educação Profissional e Tecnológica e a Educação Especial. A integração dessas modalidades, com base nas concepções pedagógicas de Gaudêncio Frigotto, é fundamental para garantir que a educação inclusiva prepare os estudantes com deficiência para o mercado de trabalho.

Os estudos de Frigotto defendem uma educação voltada para a formação integral dos indivíduos, que lhes permita enfrentar os desafios impostos pelas desigualdades sociais e econômicas, tornando-os protagonistas de suas próprias trajetórias profissionais e cidadãos ativos na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. Em sua palestra no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFS), Frigotto ressaltou a importância dos Institutos Federais como políticas públicas inclusivas, acessíveis a diversas regiões do país, inclusive às mais remotas.

O autor defende que a educação profissional e tecnológica, oferecida pelos IFs, é uma das maiores conquistas do Brasil no campo da educação inclusiva, pois proporciona aos jovens, incluindo aqueles com deficiência, uma formação que os prepara para enfrentar os desafios do mundo do trabalho. Para Frigotto, a formação integral deve

ser vista como um direito de todos, e as políticas públicas de inclusão devem garantir que todos os estudantes, independentemente de suas condições, tenham acesso a uma educação de qualidade que lhes permita desenvolver suas potencialidades e exercer sua cidadania plena.

3. METODOLOGIA

A metodologia aplicada no presente estudo seguiu uma abordagem qualitativa, com o intuito de explorar as concepções estabelecidas por Frigotto sobre educação e trabalho, especialmente no que tange à educação inclusiva. Assim, houve a possibilidade de se desenvolver uma pesquisa qualitativa por meio de uma análise crítica e reflexiva das obras do autor e de como suas ideias podem ser aplicadas à construção de políticas públicas de inclusão no ambiente educacional e laboral. Este tipo de abordagem permite um exame detalhado das interações entre as variáveis educacionais, políticas e sociais que impactam a inclusão das pessoas com deficiência.

Quanto ao método, optou-se pelo uso do método dedutivo, que parte de premissas teóricas estabelecidas sobre o trabalho e a educação para realizar uma análise específica da sua aplicabilidade no contexto da educação inclusiva. O método dedutivo possibilita que, a partir de conceitos gerais sobre a educação como meio de emancipação social e de transformação das condições de trabalho, sejam formuladas hipóteses e reflexões sobre a inserção de pessoas com deficiência no ambiente educacional e laboral. Assim, foram analisadas as inter-relações entre educação e trabalho sob o viés inclusivo.

A pesquisa bibliográfica constituiu a principal técnica de coleta de dados, sendo realizada por meio da análise das principais obras de Gaudêncio Frigotto, além de outros textos e documentos que tratam da

educação inclusiva, do trabalho e das políticas públicas brasileiras. Foram consultadas obras acadêmicas, legislações, artigos científicos e estudos de caso que abordam a educação inclusiva e a formação profissional de pessoas com deficiência. Esta revisão bibliográfica permitiu a construção de um referencial teórico sólido, que sustenta a análise crítica proposta no artigo.

Por fim, a análise dos dados foi realizada de forma interpretativa, buscando identificar como as teorias de Frigotto podem ser aplicadas ao desenvolvimento de políticas educacionais inclusivas no Brasil. A interpretação dos textos foi feita à luz das teorias críticas da educação, levando em consideração a importância da formação humana integral e do trabalho como direito social. O estudo concluiu, assim, por uma reflexão acerca da necessidade de políticas públicas que promovam a inclusão plena de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, fundamentadas nas concepções teóricas de Frigotto.

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

A análise dos resultados alcançados nesta pesquisa evidencia que a Lei de Cotas (Lei 8.213/91) foi um marco significativo para a inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho, sendo um instrumento fundamental para garantir o cumprimento de direitos constitucionais e trabalhistas. Conforme estabelecido pela legislação, as empresas com 100 ou mais funcionários devem reservar um percentual de suas vagas para pessoas com deficiência ou reabilitados pela Previdência Social.

Tal medida tem desempenhado um papel essencial na inclusão destas pessoas no mercado laboral, sendo um ponto de partida para a promoção da igualdade de oportunidades. Além disto, as empresas são

obrigadas a garantir acessibilidade no ambiente de trabalho e disponibilizar tecnologias assistivas, o que contribui diretamente para a efetivação de uma inclusão mais ampla. No entanto, é necessário analisar os desafios que persistem mesmo com a implementação da Lei de Cotas.

Embora a legislação tenha sido um avanço na garantia de vagas no mercado de trabalho, a inclusão de pessoas com deficiência ainda enfrenta barreiras relacionadas à acessibilidade, à falta de treinamento adequado e à ausência de uma cultura organizacional inclusiva. Conforme apontado por Frigotto (2012), o trabalho é um direito e um dever, e é através dele que o indivíduo alcança sua autonomia e dignidade. No entanto, para que a inclusão seja efetiva, é imprescindível que as empresas não apenas cumpram a legislação de maneira formal, mas também invistam na qualificação destes trabalhadores e na eliminação de barreiras atitudinais e estruturais que ainda os excluem de forma significativa.

A análise das contribuições dos estudos de Gaudêncio Frigotto evidencia que a educação inclusiva e a preparação para o trabalho são fundamentais para garantir a inserção plena da pessoa com deficiência no mercado de trabalho. A partir das concepções de Frigotto, percebe-se que a escola desempenha um papel crucial na formação dos estudantes com deficiência, pois é nela que se deve proporcionar as adaptações pedagógicas e tecnológicas necessárias para que esses indivíduos desenvolvam suas habilidades e aptidões profissionais.

Assim, a educação inclusiva deve ser orientada por um projeto que prepare o estudante para o mundo do trabalho, proporcionando a ele os meios adequados para superar as barreiras impostas pela deficiência e pelo mercado. Neste sentido, Frigotto (2012) defende que

a educação deve ser pensada como um projeto social que visa a superar os entraves sociais e econômicos que limitam a inclusão. Finalmente, a pesquisa evidenciou que, embora existam políticas públicas voltadas para a inclusão da pessoa com deficiência, ainda há muito a ser feito para garantir que essa inclusão seja completa e efetiva.

A Lei 8.213/91, embora seja um marco importante, precisa ser acompanhada de políticas mais abrangentes que incluam, além da reserva de vagas, a promoção de uma cultura inclusiva nas empresas e uma maior articulação entre educação e trabalho. O estudo de Frigotto (2012) aponta que a educação profissional e tecnológica tem um papel fundamental na formação de trabalhadores que, ao serem incluídos no mercado, possam exercer sua cidadania de forma plena. A inclusão da pessoa com deficiência, portanto, não deve se limitar ao cumprimento das cotas, mas deve ser entendida como parte de um projeto maior de justiça social, que busca garantir a todos o acesso ao trabalho digno e à formação educacional adequada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O autor Frigotto destacou em suas reflexões a necessidade de que os Institutos Federais (IFs) estejam preparados para proporcionar aos jovens uma educação que os capacite a participar de forma plena na cidadania e na construção de uma sociedade inclusiva. A luta pela inclusão, portanto, deve ser contínua, com ênfase no campo acadêmico para garantir meios de acesso adequados à pessoa com deficiência, e no campo laboral para assegurar que estas pessoas possam ser inseridas de maneira digna no mercado de trabalho.

A pesquisa revelou que, embora existam avanços significativos, como a Lei de Cotas (Lei 8.213/91), ainda há um longo caminho a ser percorrido para que a inclusão se torne uma realidade efetiva, com ações que vão além do cumprimento formal de obrigações legais. Observou-se que, apesar de progressos, como a inserção de pessoas com deficiência em funções centrais nas empresas, a prática da inclusão ainda enfrenta desafios importantes. Historicamente, estas pessoas foram muitas vezes relegadas a atividades secundárias.

Hoje, no entanto, a presença de colaboradores com deficiência em cargos mais relevantes evidencia uma mudança de perspectiva que vai ao encontro das reflexões de Frigotto sobre a dignidade do trabalho. O trabalho, segundo o autor, é essencial para a emancipação humana, e a educação inclusiva deve ser orientada para capacitar os indivíduos com deficiência a ocuparem esses espaços no mercado de trabalho.

A pesquisa evidenciou que, ao garantir o acesso ao trabalho e à educação de qualidade, a sociedade promove a dignidade humana e reduz as desigualdades. No entanto, algumas limitações foram encontradas, como a dificuldade em identificar mecanismos eficazes de acompanhamento e avaliação da inclusão no ambiente de trabalho. As empresas, embora cumpram as exigências legais, muitas vezes não oferecem as condições necessárias para o pleno desenvolvimento dos colaboradores com deficiência.

Para trabalhos futuros, recomenda-se a ampliação dos estudos sobre a eficácia das políticas de inclusão no mercado de trabalho, com ênfase na análise das tecnologias assistivas e dos programas de capacitação oferecidos aos trabalhadores com deficiência. Além disso, a criação de estudos que investiguem a articulação entre a educação profissional e a inclusão no mercado de trabalho é essencial para

fortalecer a implementação de políticas públicas que garantam não apenas o acesso, mas a permanência e o sucesso desses indivíduos em suas atividades profissionais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. **Lei nº 8.213**, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 1991.

BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 2015.

CORREIA, L. A. P. et al. A inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho: desafios e avanços. **Revista de Educação e Sociedade**, v. 10, n. 2, p. 78-95, 2021.

FERNANDES, F. **O desafio educacional**: democracia e desenvolvimento. São Paulo: Ática, 1989.

FRIGOTTO, G. et al. **Educação e crise do trabalho**: perspectivas de uma nova escola. São Paulo: Cortez, 2012.

GALVÃO FILHO, T. A inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho e o uso da tecnologia assistiva. **Revista Brasileira de Educação Especial**, v. 15, n. 2, p. 115-132, 2009.